



EDITAL N.º 32

PUBLICIDADE DE DELIBERAÇÕES E DECISÕES

José Manuel Alves da Silva, Presidente da Câmara supramencionada:

Faz público, de harmonia com o preceituado no art.º 56º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com a sua actual redacção, que foram tomadas as deliberações e decisões a seguir indicadas na reunião ordinária de 11 de novembro de 2024, as quais passarão a ter eficácia externa após cinco dias a contar da data da afixação do presente edital:

8ª Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2024: Foi deliberado ratificar o despacho o Sr. Presidente, nº 81/2024 de 23/10/2024 e aprovar a 8.ª Alteração ao Orçamento de 2024 que importa numa movimentação de verbas no valor € 23 500,00 (vinte e três mil e quinhentos euros) e a 8ª Alteração às GOP's de 2024 que importa numa movimentação de verbas no valor de € 16 000,00 (dezasseis mil euros).

9ª Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2024: Foi deliberado, ratificar o despacho o Sr. Presidente, nº 83/2024 de 30/10/2024 e aprovar a 9ª Alteração ao Orçamento e às GOP's de 2024 que importa numa movimentação de verbas no valor de € 21.000 (vinte um mil euros). e num reforço de verbas previstas para o ano de 2026 no montante de € 98.000 (noventa e oito mil euros) para o Projeto nº 2023/3 Plano de Ação Climática – PMAC e empreitadas de investimentos prioritários identificados – PMAC, a submeter ao Programa Açores 2030, Aviso n.º Acores-2030-2024-2 e remeter à próxima sessão da assembleia municipal para efeitos de ratificação.

Empreitada de Reabilitação da Zona Sul da Praia da Areia - Lançamento de Concurso Público: Foi deliberado aprovar o Projeto Técnico de Execução e autorizar a abertura do procedimento administrativo para lançamento da empreitada de execução de Reabilitação da Zona Sul da Praia da Areia, através de concurso público, com publicação do anúncio no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores.

Apoio Financeiro: Foi deliberado conceder um apoio financeiro no valor de 3.408,88 € (três mil quatrocentos e oito euros e oitenta e oito cêntimos), visando a construção do Lar de Idosos.

Alojamento Local: Foi deliberado, nos termos do artigo 4º da Portaria nº 94/2013, de 17 de dezembro, que o estabelecimento sito no Caminho da Várzea, reúne os requisitos necessários para ser comercializado como alojamento local, nos termos do requerimento e o auto de vistoria realizado.



MUNICÍPIO DO CORVO
CÂMARA MUNICIPAL

Paços do Município do Corvo, 11 de novembro de 2024

O PRESIDENTE,